

AO EXPEDIENTE

Em 21/11/2017

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em 21/11/2017

1º Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Em 21/11/2017

1º Secretário

Projeto de Lei nº 060/2017
(Da vereadora Fabiana Regis)

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS
BANCÁRIAS DE POSSUÍREM SANITÁRIOS
EM SUAS DEPENDÊNCIAS PARA USO DOS
CLIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara municipal decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as agências bancárias desse Município a possuírem em suas dependências, sanitários para uso dos clientes.

§1º - Os banheiros deverão ser de fácil acesso e duplos, com locais destinados aos sexos feminino e masculino.

§2º - Aos deficientes físicos será garantido acesso aos sanitários livre de obstáculos arquitetônicos.

§3º - O disposto no artigo 1º desta lei aplica-se também aos Postos Bancários que apresentem grande volume de clientes.

Art. 2º - As agências já existentes no Município terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação, para se adaptarem a presente Lei.

Art. 3º - As novas agências somente poderão se instalar em nossa cidade desde que atendam aos requisitos desta lei.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive quanto às penalidades aplicáveis ao seu descumprimento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 12h, em 21/11/2017


VISTO

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste projeto irá beneficiar todos os usuários de agências bancárias de nosso município, pois por muitas vezes os clientes ficam até duas horas para serem atendidos sem nenhum conforto, sendo que se ausentarem da mesma os mesmos perdem seus lugares. Vale ressaltar que muitos clientes são de idade e também muitos tem a companhia de crianças, cidadãos estes mais frágeis e que justificam ainda mais a disponibilidade dos referidos banheiros.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Cabedelo, em 21 de novembro de 2017.



FABIANA REGIS

VEREADORA